DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE

EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 293 de 10 de Fevereiro de 2025

DATA: 10/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIDIOCIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua José Miranda Soares, 901 Centro, CEP: 56150-000 Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***612270**
IP com n°: 192.168.20.83
www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=
327



SUMÁRIO

AVISO

- AVISO: 001/2025 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-PMM – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-PMM.
- AVISO: 002/2025 AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025-PMM - DISPENSA N° 002/2025-PMM

ERRATA

👳 ERRATA: 041/2025 - APOSENTA O SERVIDOR PÚBLICO ANTONIO SARAIVA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -AVISO - AVISO: 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE

Aviso de licitação Processo Licitatório nº 003/2025-PMM – Concorrência nº 001/2025-PMM.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil destinado a execução dos serviços de reforma das escolas Antonio Peixoto de Luna e escola e João Ferreira Lopes zona rural deste Município de Moreilândia/PE. Menor preço Global. Valor estimado R\$ 307.909,74. Data e Local da Sessão: 25/02/2025 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua José Miranda Soares, nº 901 - Centro – Moreilândia-PE, sala de licitações. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do telefone: 87 3891-1156, outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-João Ferreira Lemos – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -AVISO - AVISO: 002/2025

Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 002/2025-PMM - Dispensa nº 002/2025-PMM

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma Presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) e Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCDC) no Município de MOREILÂNDIA-PE, conforme convênios celebrados com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA), garantindo qualidade técnica, eficiência e adequação às normativas vigentes, conforme específicações constantes no termo de referência. Data da Sessão: 14/02/2025 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-João Ferreira Lemos – Agente de Contratação.

GABINETE DO PREFEITO - ERRATA - ERRATA: 041/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 041/2025

Aposenta o servidor público ANTONIO SARAIVA OLIVEIRA e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC n. 103,2019) e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade está perfeitamente adequado ao artigo 17, caput, seus incisos seguintes, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor ANTONIO SARAIVA OLIVEIRA , investido no cargo de Mecânico, inscrito com matrícula funcional sob nº 45602-1, lotado na Secretaria Municipal de Transportes deste Ente Federado, nos termos entabulados na alínea "b" do inciso III, do § 1º, todos do Artigo 40 da CFRB/88, redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 1998, e em observância às disposições constitucionais do § 9º do Artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 2019, c/c Artigo 17, caput, seus incisos seguintes, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito de Moreilândia

LEIA-SE CORRETO:

PORTARIA Nº 041/2025

Aposenta o servidor público **ANTONIO SARAIVA OLIVEIRA** e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC n. 103,2019) e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade está perfeitamente adequado ao artigo 17, caput, seus incisos seguintes, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor ANTONIO SARAIVA OLIVEIRA , investido no cargo de Agente de Manutenção de Veículos , inscrito com matrícula funcional sob nº 45602-1, lotado na Secretaria Municipal de Transportes deste Ente Federado, nos termos entabulados na alínea "b" do inciso III, do § 1º, todos do Artigo 40 da CFRB/88, redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 1998, e em observância às disposições constitucionais do § 9º do Artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103, de 2019, c/c Artigo 17, caput, seus incisos seguintes, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2025.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO

Prefeito de Moreilândia



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto Prefeito

Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SAD

Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECULT

Edina Regina Lopes de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Aparicio Teixeira Sampaio

Secretaria Municipal de Transportes - SETRANS

